

Este texto constitui um instrumento de documentação e não tem qualquer efeito jurídico. As Instituições da União não assumem qualquer responsabilidade pelo respetivo conteúdo. As versões dos atos relevantes que fazem fé, incluindo os respetivos preâmbulos, são as publicadas no Jornal Oficial da União Europeia e encontram-se disponíveis no EUR-Lex. É possível aceder diretamente a esses textos oficiais através das ligações incluídas no presente documento

► B **► C1 DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2021/856 DA COMISSÃO**
de 26 de maio de 2021
relativa à determinação da data em que a Procuradoria Europeia assume as suas funções de
investigação e ação penal ◀
(JO L 188 de 28.5.2021, p. 100)

Retificada por:

► C1 Retificação, JO L 190 de 31.5.2021, p. 101 (2021/856)

▼B

▼C1

DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2021/856 DA COMISSÃO

de 26 de maio de 2021

**relativa à determinação da data em que a Procuradoria Europeia
assume as suas funções de investigação e ação penal**

▼B

Artigo 1.º

A Procuradoria Europeia assume em 1 de junho de 2021 as funções de investigação e ação penal que lhe são conferidas pelo Regulamento (UE) 2017/1939.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor no dia da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.